



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4026 PROJETO DE LEI Nº 70/2011

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

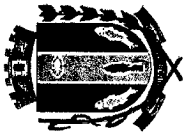
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4026
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Atender Auxílios Despesas de Capital - APAE

Órgão Responsável Principal: 12.01.00

Secretaria Municipal de Saúde

Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Meta física 2010-2013	Valor 2011	Valor - PPA 2010-2013	Índice Final PPA			
									Meta física 2011	Meta física 2010-2013	Valor 2011	Valor - PPA 2010-2013
2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE	10	301	Secretaria de Saúde		675		50	50	Total dos Acréscimos			
									50	50		

Anulação de Dotação Orçamentária

Discriminação

Discriminação	Estimativas			Total
	2010	2011	2012	
Recursos através da anulação parcial de Dotação Orçamentária	0	50	2013	50

Recursos através da anulação parcial de Dotação Orçamentária

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com Auxílios Despesas de Capital para APAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 70/2011 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

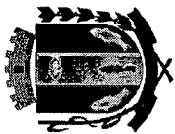
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**



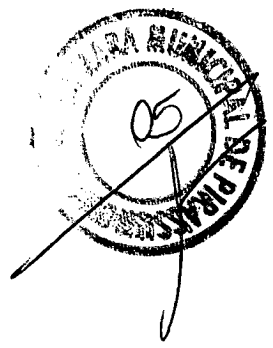
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 – Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Atender Auxílios Despesas de Capital - APAE										
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde										
Ação	Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA			
	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Meta física 2010-2013	Valor 2011	Valor - PPA 2010-2013		
2468 – Auxílios Despesas de Capital - APAE	10	301	Secretaria de Saúde		675		50	50		
Total dos Acréscimos							50	50		
Anulação de Dotação Orçamentária										
Discriminação										
Recursos através da anulação parcial de Dotação Orçamentária										
Justificativa das Modificações:										
Acréscimos dos valores para atender despesas com Auxílios Despesas de Capital para APAE										
2010			2011			2012			2013	
0			50						50	
Total										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.*

A inclusão ora solicitada se faz necessária a fim de que possa a municipalidade contribuir com a APAE de Pirassununga na construção de uma sala de “Snoezellen” para estimulação multisensorial de deficientes visuais e autistas, duas salas de terapia ocupacional, duas salas para fonoaudiologia, uma sala para psicologia, uma sala para deficientes visuais, um jardim sensorial para deficientes visuais, salas para atendimentos de pacientes com paralisia cerebral.

Nas palavras do ilustre presidente, *“esclarecemos que hoje, infelizmente, já possuímos fila de espera. Ocorre que, em face da exigüidade de espaço, temos 15 crianças portadoras da síndrome do autismo aguardando vagas e cerca de 24 pacientes portadores de paralisia cerebral. Acrescentamos os deficientes visuais que nos procuram, tem como desculpa para o não atendimento a falta de espaço físico.”*

Com a ampliação pretendida, a entidade terá condições de instalar a Unidade de Cuidados Diários, passando o atendimento a ser das 7 às 17 horas.

Somente a APAE de Pirassununga possui pessoal habilitado para tal atendimento, sendo a parceria com a Prefeitura Municipal extremamente benéfica para ambas as partes: o poder público e a entidade que representa os pacientes em questão.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de maio de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 01 de junho de 2011, às 09 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 40/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 41/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 42/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 1422 – **Obras de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de Adutora até a ETA2**.
- **Projeto de Lei nº 70/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 71/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**, na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 72/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2468 – **Auxílios Despesas de Capital - APAE**.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



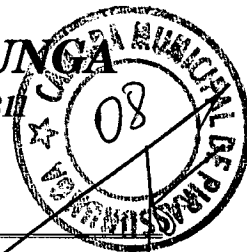
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



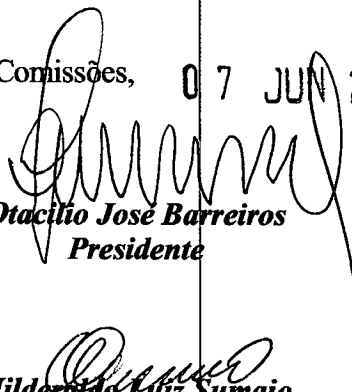
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



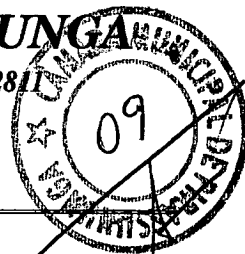
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



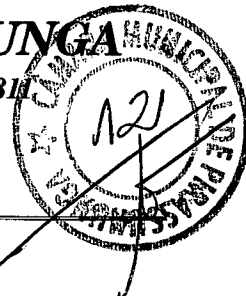
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

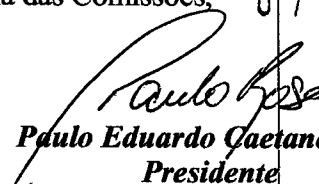


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 07 JUN 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almir Siroli
Membro

Cmp/asdba.



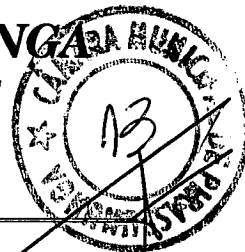
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



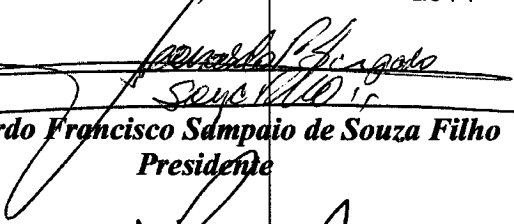
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Lorival César Oliveira Moraes - Nickson
Membro

Cmp/asdbba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013* nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

07 JUN 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de JUN de 2011

REQUERIMENTO

Nº 310/2011

PRÉSIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o *Projeto de Lei nº 70/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.*

Sala das Sessões, 7 de junho de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

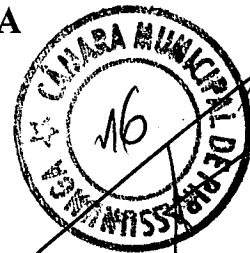
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.111, DE 8 DE JUNHO DE 2011 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 – Auxílios Despesas de Capital – APAE, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

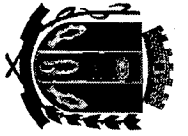
Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.111, DE 8 DE JUNHO DE 2011
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

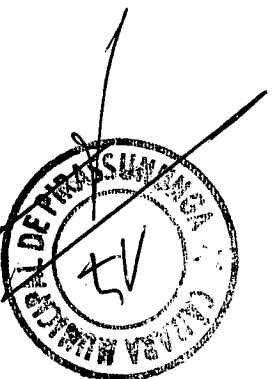
Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 – Atenção Básica à Saúde												
Objetivo: Atender Auxílios Despesas de Capital - APAE												
Órgão Responsável Principal: 12.01.00												
Secretaria Municipal de Saúde												
Indicador												
Índice mais recente												
Índice Final PPA												
Ação												
Função												
Subfunção												
Órgão Executor												
Produto/Unidade de Medida												
Meta física 2011												
Meta física 2010-2013												
Valor 2011												
Valor - PPA 2010-2013												
2468 – Auxílios Despesas de Capital - APAE												
10												
301												
Secretaria de Saúde												
675												
50												
50												
Total dos Acréscimos												
50												
Anulação de Dotação Orçamentária												
Discriminação												
Estimativas												
2010												
2011												
2012												
2013												
Total												
0												
50												
50												
50												

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com Auxílios Despesas de Capital para APAE



A CÂMARA DE VERADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.085.747,22 (nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1422 - Obras de Captação de água bruta do Ribeirão do Roque e Implantação de adutora até a ETA 2, sendo que para o presente exercício serão consignados os valores em conformidade com a execução física financeira apresentada pelo SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, contrapartida para 2011 de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e com recursos da Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) e os valores restantes de R\$ 8.791.747,22 (oito milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) serão consignados na previsão orçamentária para o exercício de 2012, de acordo com a execução-físico-financeira da obra, consignando na seguinte classificação orçamentária:

150100 1751250071422 449051 - Obras e Instalações - fonte 05
R\$ 266.000,00

150100 1751250071422 449051 - Obras e Instalações - fonte 01
R\$ 28.000,00

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente".....

LEI Nº 4.110, DE 8 DE JUNHO DE 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Valor	Fonte	Classificação
150100 1751250071422 449051 - Obras e Instalações - fonte 05	R\$ 266.000,00	05	150100 1751250071422 449051
150100 1751250071422 449051 - Obras e Instalações - fonte 01	R\$ 28.000,00	01	150100 1751250071422 449051

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA LUIZ DE BRASILIUM Nº 100
13130-000 Pirassununga, SP

Descrição	Valor	Fonte	Classificação
150100 1751250071422 449051 - Obras e Instalações - fonte 05	R\$ 266.000,00	05	150100 1751250071422 449051
150100 1751250071422 449051 - Obras e Instalações - fonte 01	R\$ 28.000,00	01	150100 1751250071422 449051

[Handwritten signature]

A CÂMARA DE VERADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2468 - Auxílios Despesas de Capital - APAE, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

LEI Nº 4.111, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2011.

